

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N° 87/19

PROCESSO N° 0048/19
PLE N° 02/19

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei, em epígrafe, de iniciativa parlamentar, que institui dispõe sobre a autorização para prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias de qualquer natureza.

Não vislumbro, nesse exame preliminar, inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea “j” do Regimento Interno.

Em 22 de março de 2019.

Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325

